



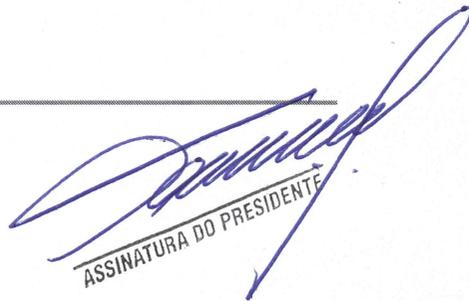
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 457 / 2022 APROVADO EM

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

17 NOV 2022

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO


ASSINATURA DO PRESIDENTE

O Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, **Dannyel Fernandes Costa Tostes**, com fundamento no Art. 145, § 3º, Inciso X do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, REQUERER, na forma regimental ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, e ao Secretário Municipal de Educação, senhor Domingos de Oliveira Calvo, o que se segue:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público investir na Educação.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2005 que autoriza o custeio de transporte para os estudantes universitários do Município.

CONSIDERANDO que os alunos que utilizam do transporte fornecido pelo município de Duas Barras não possuem condições de pagar empresa do ramo para a prestação dos serviços, pois as universidades particulares, já demandam um grande esforço para o pagamento da mensalidade da instituição de ensino, sendo que ocorrerá muitas desistências caso não haja incentivo do Poder Público ao menos com o transporte.

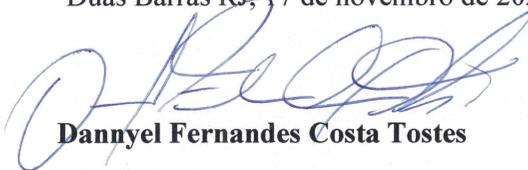
CONSIDERANDO que os alunos universitários podem estudar em diferentes turnos: manhã, tarde ou noite, dependendo da demanda do Curso e da Universidade escolhida.

REQUEIRO:

- 1. Informações sobre o critério utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para disponibilizar o transporte universitário apenas para os alunos que cursam o turno da noite, bem como, se há justificativa para a Secretaria Municipal de Educação não poder oferecer o transporte universitário em sua totalidade também aos alunos que cursam o turno da manhã ou da tarde, já que os mesmo têm sido atendidos parcialmente por esse serviço.**

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.
Duas Barras RJ, 17 de novembro de 2022.

ASSINA:


Dannyel Fernandes Costa Tostes

Vereador Vice-Presidente - PTC
Proponente